



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1791 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de março de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 145/2022 a Nº 147/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 170105/2022
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 170105/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1791 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de março de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 (Edital nº. 001/2018), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 006/2019, publicado na edição nº. 1084, de 16/05/2019, do Diário Oficial do Município - DOM;

CONSIDERANDO que **ATHAANND A KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA**, foi aprovada e classificada dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **PSICÓLOGO**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a candidata preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, e do Edital nº. 001/2018, para provimento do cargo acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ATHAANND A KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 2921495-SSP/RN e inscrita no CPF (MF) de nº 107.099.874-55 para ocupar cargo efetivo da categoria funcional **PSICÓLOGO**, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - A servidora ora nomeada fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - A servidora ora nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014.

§ 2º - A servidora deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ato da posse.

Art. 3º - A servidora ora nomeada será submetida, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, para efeitos previdenciários, será vinculada ao Regime Geral do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2018 (Edital nº. 001/2018), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 006/2019, publicado na edição nº. 1084, de 16/05/2019, do Diário Oficial do Município - DOM;

CONSIDERANDO que **GERSONEIDE PAULINO DA SILVA FREITAS**, foi aprovada e classificada dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **AUXILIAR DE CRECHE**;

CONSIDERANDO, finalmente, que a candidata preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, e do Edital nº. 001/2018, para provimento do cargo acima referido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **GERSONEIDE PAULINO DA SILVA FREITAS**, portadora da cédula de identidade nº 002.148.646-SSP/RN e inscrita no CPF (MF) de nº 048.320.264-96 para ocupar cargo efetivo da categoria funcional **AUXILIAR DE CRECHE**, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taboleiro Grande/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora ora nomeada fica submetida ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - A servidora ora nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014.

§ 2º - A servidora deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 20, § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ato da posse.

Art. 3º - A servidora ora nomeada será submetida, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2014, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, para efeitos previdenciários, será vinculada ao Regime Geral do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Cledina Maria Moura de Lima, **no dia 11 de março de 2022**, ao Centro Avançado de Oncologia - CECAN, Localizada na Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1791 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, toma público que o Processo Licitatório instaurado na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022-CPL, que tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital, Resultado: **DECLASSIFICAR** as planilhas apresentadas pelas empresas **FL EMGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, pelo motivo fático a seguir: Deixou de atender o item 6.10 na letra “b”, “c” “e” do Edital de convocação, e por unanimidade declarar **CLASSIFICADAS** as planilhas apresentadas pelas empresas **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** e **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por ter atendido todas as exigências preconizadas no Edital do presente certame: 1ª Classificada a planilha da empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o valor global de R\$ 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), 2ª Classificada a planilha da empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que apresentou o valor global de R\$ 139.124,06 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos), pela unanimidade de seus membros declara vencedora do presente Processo Licitatório, a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, por ter apresentado a Planilha de Preços com o menor valor global de R\$ 138.456,37 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tornando-se a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 09 de março de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) para 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), alterando o valor total para R\$1.054.910,00 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos) para 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), alterando o valor total para R\$ 235.960,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S10), especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante R\$ 41.110,00 (quarenta e um mil, cento e dez reais), alterando o valor total para R\$ 1.096.020,00 (hum milhão, noventa e seis mil e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1791 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de março de 2022.

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação dos preços do petróleo no mercado, aumentando os valores dos produtos (Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S10), especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais), alterando o valor total para R\$ 245.220,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TERCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado